

O COMBATE Nº 250 de 28 de Outubro de 1956.

Lei N. 386

de 17 de outubro de 1956.

Dispõe sobre a abertura de crédito para auxílio à delegação esportiva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à delegação desportiva que representará Guaratinguetá nos Jogos Abertos do Interior, a se realizar este ano, na cidade de Baurú.

§ Único—Essa importância será entregue imediatamente e de uma só vez à Comissão Central de Esportes.

Artigo 2.º—Para cobrir essa importância fica o Prefeito autorizado a fazer a operação de crédito que se tornar necessária.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 17 de outubro de 1956.

Andre Alckmin Filho—Prefeito

Publicada nesta P na data supra.

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no Livro das Leis Municipais n. VI, a fls. 47.

Sergio Altino M. Ribeiro—Secretario